DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.962/26 DE 21 DE AGOSTO DE 2.026
(Republicada para retificação)

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Ana Paula Valentim, 07 (sete) dias, a partir de 15/08/2026;

II- Daiane Rossini, 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2026;

III- Roseli Aparecida Libório, 02 (dois) dias, a partir de 19/08/2026;

IV- Keila Fernanda Soares, 37 (trinta e sete) dias, a partir de 19/08/2026;

V- Leticia de Freitas Scarbini, 02 (dois) dias, a partir de 20/08/2026;

VI- Lazaro Pessoa Alves, 40 (quarenta) dias, a partir de 21/08/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 21 de agosto de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.982/26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a seguinte servidora:

I- Rosangela Gomes Martins Peitl, 10 (dez) dias, a partir de 21/09/2026.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 25 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.983/26 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/09/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Keila Fernanda Soares, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 25 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.984/26 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 12.911/26, DE 22/05/26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2026, os efeitos da Portaria nº 12.911/26, de 22/05/2026, que readaptou provisoriamente o Sr. Marcos Roberto Brambati, servidor público municipal, nomeado para o cargo de Operador de Máquinas, através da Portaria nº 1.987/08, de 11/01/2008, conforme laudo médico já apresentado no Departamento Pessoal, para que este exerça temporariamente as funções administrativas de Zelador na Quadra Poliesportiva "Eduardo Alberguine"**,** devendo ainda o mesmo executar as demais funções que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Demais cominações da Portaria nº 12.911/26, de 22/05/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 28 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.985/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica a servidora:

I- Sara Raquel Gimenes Silva, 02 (dois) dias, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 01 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....